

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 340/20, de 11/12/2020

Altera as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do §1º do art. 7º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, de 31/08/2020.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 24ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/2020, que aprova calendário, regras, edital com procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), para o mandato 2021-2023, e dá outras providências;

Considerando que foi detectado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ a necessidade de se prever a continuidade da coordenação da Comissão Eleitoral nos casos de ausência ou impedimento do seu coordenador, designado conforme o inciso I do §1º do artigo 7º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, de 31/08/2020.

Deliberam:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações nas alíneas “a” e “b” do inciso II, do §1º do artigo 7º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, de 31/08/2020, conforme segue:

“Art. 7º.....
.....
§1º
.....
II -

- a) Secretário Executivo dos Comitês PCJ, que substituirá o coordenador em seus impedimentos e ausências; (NR)
- b) Secretário Executivo Adjunto do CBH-PCJ, que substituirá o coordenador em seus impedimentos e ausências, nos casos em que também ocorrerem impedimentos e ausências do Secretário Executivo dos Comitês PCJ. (NR)”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente em exercício
do CBH-PCJ

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1 e presidente em
exercício do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo do CBH-PCJ
e do PCJ FEDERAL

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

Publicada no DOE em 16/12/2020.